



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 12 /2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA FERNANDA DE CÁSSIA BORGES DA SILVA À RUA “A” DO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “A” do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu passa a denominar-se “**Rua Fernanda de Cássia Borges da Silva**”.

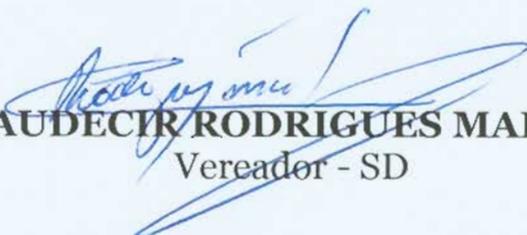
Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - SD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua "A" do Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu, com o nome de Fernanda de Cássia Borges da Silva, temos em mente homenagear uma jovem, que muito amou nossa cidade.

Filha do Senhor José Borges da Silva e da Senhora Elza Aparecida de Souza Bueno Borges, nasceu em Assis no dia 30 de maio de 1981 e irmã de Sérgio Fernando Borges da Silva.

Muita alegria trouxe para a vida de seus pais quando criança. Adolescente estudiosa, amorosa, cheia de amizades, era muito amada por todos seus amigos e amigas. Companheira desde criança na igreja, ajudando no que era preciso, no Grupo de Oração cuidava das crianças, pois gostava e era muito brincalhona.

Fernanda estava sempre alegre, mesmo em situações difíceis. Sabia orar e sabia aconselhar, muitas vezes em casa diante do Santíssimo Sacramento, na TV Canção Nova ficava em adoração com os joelhos dobrados.

Foi através dela, de seu salário, que começou a contribuir com a evangelização da TV Canção Nova. Isso ela fez até o dia de sua morte. Seus pais deram continuidade com o mesmo cadastro dela.

Gostava muito de receber quem vinha em casa com um delicioso bolo de cenoura, que gostava de fazer e ficava muito macio. Muitos se lembram disso quando se toca o nome dela.

Fernanda, meiga, muito amada por seus pais, até o dia de sua vida foi alegre e fez os outros alegres.

Faleceu aos vinte anos, cheia de vida pela frente, cheia de saúde e alegria, vítima de um grave acidente de carro, em que seu namorado dirigia em alta velocidade no dia 14 de fevereiro de 2001, deixando uma grande saudade no coração de sua família e amigos. Foi interrompida a sua vida por negligência de uma pessoa sem responsabilidade.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome da jovem Fernanda de Cássia Borges da Silva.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador - SD



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria da Fazenda - Departamento de Cadastro

Assis, 26 de Janeiro de 2.016

Ofício Cad. n.º 008/2.016

Ilmo. Sr.
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
MD. Vereador da Egrêgia Câmara Municipal
Assis – Sp.

Assunto: Faz resposta ao ofício 097/16-AL

Prezado Senhor:

Em atenção ao que foi solicitado por V.S^a., através de ofício acima citado, servimo-nos do presente para informar que até a presente data há 4 (quatro ruas)

Rua: A

Rua: B

Rua: C

Rua: D, situado no loteamento "Conjunto Habitacional Residencial São Judas Tadeu".

Sem mais mantenho-me a disposição, para eventuais esclarecimentos.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICA PASSARELLI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PROT. 000269 CAMARA M. ASSIS 03/02/2016 10:29